



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.222/2017

SÚMULA: “Altera o Dispositivo da Lei Complementar 208/2007 (alterada pela Lei 623/2011), que institui a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no âmbito Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 2º do artigo 15-A da Lei Complementar da Lei 208/2007, de 14 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 623/2011, que institui a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15-A.....

§ 1º.....

§ 2º. Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará e demais itens relativos dispostos neste artigo.

(...)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de dezembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal